EDITAL Nº 91/2017 – CONCURSO PÚBLICO DO IFMT

ORIENTAÇÕES PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

A Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital N.º 91/2017, publicado no D.O.U. N.º 181, de 20/09/2017, seção 3, pág. 43 à 50, RESOLVE, tornar pública as orientações para verificação de Autodeclaração de candidatos que preencheram autodeclaração para concorrerem às vagas reservadas para negros, conforme os subitens do edital 91/2017, abaixo:

12.5 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público, sendo confirmada posteriormente perante a Comissão de Verificação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), composta por três membros designados conforme o estabelecido na Orientação Normativa nº 3 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, de 1º de agosto de 2016.

12.5.1 Antes da homologação do resultado final, o candidato deverá comparecer pessoalmente, na data, hora e local, quando convocado pela Comissão de Verificação de Autodeclaração. Não será permitida sua representação por procuração e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato.

12.5.2 A Comissão de Verificação de Autodeclaração realizará um encontro presencial entre o candidato e a Comissão entre os dias 27 e 28 de fevereiro de 2018. A verificação se dará pela constatação visual do candidato possuir aspectos fenotípicos da raça negra. Além da cor de pele, serão considerados os seguintes aspectos: tipo de cabelo, formato de nariz e formato dos lábios. Será registrada fotografia do candidato para fins de documentação do ato.

12.5.3 O candidato que realizou algum procedimento cirúrgico e/ou estético que tenha alterado seus aspectos fenotípicos da raça negra deverá entregar à Comissão de Verificação de Autodeclaração, no ato do encontro, cópia autenticada dos documentos capazes de comprovarem essas alterações, com registro de sua imagem antes e depois do(s) procedimento(s).

12.5.4 O candidato não será considerado enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

a) não comparecer à entrevista;

b) não assinar a declaração;

c) quando dois dos integrantes da Comissão considerarem que o candidato não atendeu à condição de pessoa preta ou parda.

12.5.8 O candidato que tiver seu pedido de recurso contra o resultado da Comissão de Verificação da Autodeclaração indeferido será eliminado do Concurso Público.

12.5.9 Caso o candidato opte por desistir de concorrer às vagas reservadas para Negros, ele deverá enviar para o email: concursoifmt@ifmt.edu.br, o Termo de Desistência (Anexo VIII), escaneado em formato.pdf, disponível no site http://selecao.ifmt.edu.br e http://processoseletivo.ifmt.edu.br **até 4 (quatro) dias antes da data marcada para a entrevista.** Sendo assim, ele estará dispensado da entrevista e concorrerá somente na ampla concorrência.

12.8 Os candidatos Negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação geral no Concurso.

12.9 Os candidatos Negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos Negros.

12.10 Em caso de desistência de candidato Negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato Negro posteriormente classificado.

12.11 Na hipótese de não haver candidatos Negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Concurso.

12.12 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos Negros.

12.17 A confirmação será realizada junto à Comissão de Verificação do IFMT, que verificará se a condição do candidato atende ao subitem 12.5, na forma da Lei nº 12.990/2014. A referida Comissão poderá solicitar complementação de informações, caso julgar necessário.

12.18 A Comissão de Verificação do IFMT terá decisão final sobre a permanência dos candidatos na concorrência às vagas reservadas para Negros.

(original assinado)
Comissão Organizadora do Concurso Público
Portaria nº 1.834/2017/IFMT